



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAEB/DETRAN Nº 003 DE 26 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O DIRETOR GERAL DO DETRAN, no uso das atribuições previstas no artigo 214 da Lei Estadual nº. 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI nº 009.10463.2021.0019697-89, **RESOLVEM**:

Designar o servidor Fabrício Ferreira de Souza, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09379983, para, em substituição ao servidor Ivonei dos Santos Silva, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 17373133, integrar, na qualidade de membro, a Comissão do processo administrativo disciplinar nº 009.0167.2020.0018579-36, instaurado pela Portaria Conjunta SAEB, DETRAN Nº 00208671 de 14 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
 Secretário da Administração

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
 Diretor Geral do DETRAN

PORTARIA Nº 457 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** revogar os efeitos da Portaria nº 988 de 19 de junho de 2017 que estabelece os preços unitários máximos admissíveis para contratação pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual dos postos pertencentes ao serviço terceirizado de conservação e limpeza e suporte administrativo e apoio operacional para os escritórios de representação do Gabinete do Governador e da Procuradoria Geral do Estado situados em Brasília.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
 Secretário da Administração

Portaria Nº 00318938 de 31 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
09439951	SORAIA TECLA DE OLIVEIRA BORGES	Esp política públic gestão governamental	11.08.2021	09.10.2021	60

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

INSTRUÇÃO Nº 018/2021

Altera dispositivos da Instrução nº 042, de 19 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 e considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.7416.2021.0027315-88 resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual que compõem a administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes, observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

2. O item 17.2.1. constante da Instrução nº 042, de 19 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"17.2.1. enviar o PDF do Termo assinado por meio das seguintes opções:

17.2.1.1. assinatura com Certificado Digital ICP-BRASIL através do Assinador Serpro.

17.2.1.1.1. As orientações para assinatura digital através do Assinador Serpro estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/linksfixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>.

17.2.1.2. assinatura digital através do Portal Gov.br, disponível em <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>.

17.2.1.2.1. As orientações para assinar digitalmente pelo Portal Gov.br e para criação da conta digital estão disponíveis em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

17.2.1.3. Conferida a documentação e assinaturas as Unidades responsáveis providenciarão o credenciamento do usuário externo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação.

17.2.1.3.1. Quando for assinatura digital pelo Assinador Serpro, conferir na função "Validar Assinatura"

17.2.1.3.2. Quando for assinatura digital através do Portal Gov.br, conferir em <https://verificador.iti.br/>."

....."(NR)

3. O Anexo I da Instrução nº 042, de 19 de dezembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Instrução.

4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
 Secretário da Administração



EGBA
 GESTÃO DA INFORMAÇÃO
 GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
 GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

 GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
 71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br





GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.



EGBA: 71 3117 2517 / 2535
www.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.



EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br

